PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº ME-244/21 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A YSSY SOLUÇÕES S.A..

Primeiro termo aditivo ao contrato nº ME-244/21, de manutenção de equipamentos, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal n° 12.846/2013 e a Lei Federal nº 13.303/2016, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este contrato mediante as cláusulas que se seguem.

CONTRATANTE
NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
ENDEREÇO: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Cidade Administrativa, Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis.

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Antônio Viana Passos Neto

CONTRATADA
NOME: YSSY SOLUÇÕES S.A.
ENDEREÇO: Alameda Rio Negro, nº 500, 21º andar, conjuntos 2101 a 2107, Torre Edifício West Tower, Bairro Alphaville, Centro Industrial e Empresarial/Alphaville, Barueri/SP
CNPJ/MF: 05.280.162/0001-44
REPRESENTANTE LEGAL: André Marcus Leal Sodré

REPRESENTANTE LEGAL: Gabrielly Andressa Nagy

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 Celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao contrato ME-244/21, firmado com a YSSY SOLUÇÕES S.A., objetivando a PRORROGAÇÃO da vigência contratual, dos serviços de manutenção para equipamentos de rede do tipo roteadores, atualização de software de gerenciamento e suporte técnico, conforme o detalhamento dos itens dos equipamentos e produtos do ANEXO I - C 'Relação de Equipamentos e seus Componentes' do Termo de Referência, parte integrante do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 09/02/2022, com seu encerramento em 09/02/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO REAJUSTE

3.1 O direito ao reajuste, conforme CLÁUSULA QUINTA – 'DO REAJUSTE E DO DESCONTO' do Contrato, está resguardado e será realizado por meio de Termo Apostila, com base na variação do INPC dos últimos 12 (doze) meses, compreendido o período entre fevereiro/2021 a janeiro/2022.

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR E DO PAGAMENTO

4.1 O valor total do presente termo é de **R$ 915.000,00** (novecentos e quinze mil reais).

4.1.1 O valor total para o período vigência prorrogado, será dividido em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 76.250,00 (setenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais), a partir da data de 09/02/2022.

CLÁUSULA QUINTA
DA ASSINATURA DIGITAL

5.1 A formalização deste aditivo ocorrerá de forma eletrônica, por meio da utilização de certificado digital, realizada por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira - ICP Brasil, sendo suficiente para a integral vinculação das partes ao instrumento.

5.1.1 A **CONTRATADA** está ciente de que deverá possuir certificado realizado por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil válido.

5.2 **CONTRATADA** está ciente e concorda que a tecnologia eletrônica utilizada para a formalização deste aditivo é suficiente para garantir a autenticidade e integridade deste documento, que será válido e plenamente executável no que diz respeito à relação jurídica aqui entabulada.

5.3 A **CONTRATADA** possui a faculdade de contatar a **PRODEMGE** para dirimir dúvidas em relação à tecnologia utilizada para garantir a integridade e autenticidade do aditivo assinado e aceito eletronicamente.

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal "Minas Gerais", em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE,** para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA RATIFICAÇÃO

7.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

7.2 E assim, justas e avençadas, firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Belo Horizonte, de de 2022.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE

ANTONIO VIANA PASSOS NETO: Assinado de forma digital por ANTONIO VIANA PASSOS NETO: Dados: 2022.01.28 13:37:03 -03'00'

Antônio Viana Passos Neto
Diretor Administrativo e Financeiro

ROBERTO TOSTES REIS: Assinado de forma digital por ROBERTO TOSTES REIS: Dados: 2022.02.02 08:55:01 -03'00'

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente

YSSY SOLUÇÕES S.A.

ANDRE MARCUS LEAL SODRE: Assinado de forma digital por ANDRE MARCUS LEAL SODRE Dados: 2022.02.02 11:42:50 -03'00'

André Marcus Leal Sodré

GABRIELLY ANDRESSA NAGY: Assinado de forma digital por GABRIELLY ANDRESSA NAGY Dados: 2022.02.02 15:19:15 -03'00'

Gabrielly Andressa Nagy